

TERMO DE AFILIAÇÃO

Pelo presente instrumento de Afiliação, o Município de **DELFINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **17.894.064/0001-86**, com sede administrativa situada à **PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, N.º 115, CEP 37910000** Bairro **CENTRO**, representado neste ato por seu Prefeito(a) Municipal, Sr.(a) **SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**, inscrita no CPF nº **339.621.116-20** e portadora da Cédula de Identidade nº **9.437.080-1 SSP/SP**, com embasamento na Lei Municipal nº **2.344/2017, de 19 de Dezembro De 2017** e dotação orçamentária nº **02.01.02.01.04.122.0005.2000.33.90410000** manifesta sua vontade de adesão ao quadro de filiados à **AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com Sede Administrativa situada à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - CEP:30.380-103, em Belo Horizonte - MG., telefone: (31) 2125-2400, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, subordinando-se aos preceitos estatutários da Entidade e às cláusulas abaixo.

A presente afiliação concede ao associado o direito a utilizar todas as vantagens e ações realizadas pela AMM, dispostas pelo estatuto.

O associado deverá pagar à Associação a contribuição mensal, mediante assinatura de termos específicos para cada caso. O pagamento será efetuado apenas por lançamento automático de débito na conta corrente, no dia 20 de cada mês, em conformidade com a Portaria vigente e tabela em anexo. A inadimplência durante o prazo de 30 (trinta) dias suspende a utilização dos serviços disponibilizados pela Associação.

É de responsabilidade do Município o envio dos seguintes documentos:

- I – Termo de Afiliação devidamente assinado;
- II – Autorização para Débito Automático;
- III - Lei autorizativa para Afiliação;
- IV - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V – LOA – Lei Orçamentária Anual;
- VI – Empenho das Contribuições(Mensal/Anual);

*Os itens IV, V e VI deverão ser atualizados junto a AMM mensalmente/anualmente.

O Município somente estará devidamente afiliado após o envio de toda documentação supra.

É de responsabilidade da AMM disponibilizar:

- I - Os recibos de pagamento com numero do empenho anual/mensal com fins de liquidação.
- II - Certidão de quitação de débitos anual;
- III - prestação de contas do exercício anterior.

O presente Termo de Afiliação poderá ser denunciado e, por conseguinte rescindido, com ou sem motivação, por qualquer uma das partes, mediante prévia comunicação por escrito junto à AMM, observado o prazo mínimo de trinta dias (30) dias para a sua rescisão, mediante comprovação de quitação plena dos débitos existentes.

Fica o presente termo prorrogado tacitamente após o término do mandato do atual Gestor, desde que não ocorra a denúncia no prazo máximo de 30 dias, pelo novo/reeleito Município.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2017.



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

IDENTIFICADOR BANCÁRIO 32548DFN

CONVÊNIO AFILIAÇÃO 3414

Excelentíssimo Sr.(a) **SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**, Prefeito(a) Municipal de **DELFINÓPOLIS** autoriza o **Banco do Brasil S.A., Agência nº 1614-4** – Praça Sete - em Belo Horizonte, a levar a débito da Conta Corrente do município junto ao Banco do Brasil S.A. – **Agência 0624-6 Conta Corrente 2126-1**, o valor correspondente a Contribuição Mensal devida à AMM – Associação Mineira de Municípios, de conformidade com as seguintes instruções:

- Classe de Contribuição do Município: Classe: **1** / FPM: 0.6
- Data do lançamento do débito automático: dia 20 de cada mês;
- Periodicidade do débito: Mensal;
- **Valor da Contribuição Mensal: 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS)**
- Reajustamento da Contribuição Mensal: O reajustamento da Contribuição mensal poderá ocorrer anualmente, a partir de 01 de janeiro de cada ano, com fundamento na variação do IGP-M ou outro a ser definido pela Associação Mineira de Municípios, através de Portaria específica a ser expedida e subscrita, conjuntamente pela Presidência e pela Diretoria Financeira da mesma, sendo-lhe conferida ampla publicidade e divulgação;
- O valor da referida contribuição mensal deverá ser levado a crédito da AMM – Associação Mineira de Municípios, **CONVÊNIO 3414** em sua Conta Corrente nº 608.000-6, junto ao Banco do Brasil S.A - Agência nº 1614-7 – Praça Sete – Belo Horizonte – Minas Gerais.

MUNICÍPIO:

Município de **DELFINÓPOLIS**

CNPJ: **17.894.064/0001-86**

Endereço: PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 Bairro CENTRO CEP 37910000

BENEFICIÁRIO:

AMM – Associação Mineira de Municípios


CNPJ: 20.513.859/0001-01

Endereço: Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103

Correio Eletrônico: amm@amm-mg.org.br financeiro1@amm-mg.org.br fabricia.leal@amm-mg.org.br

Telefone : (31) 2125-2400/2424/2426 Fax: (31) 2125-2403

Belo Horizonte, _____ de _____ de 201__



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeito do Município de DELFINÓPOLIS
CPF: 204.538.336-91